



## CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 023/2018

*Dispõe sobre a suspensão do alvará de funcionamento de empresas e postos estabelecidos no município da Fundão/ES que venderem combustíveis adulterados e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e submete à sanção a seguinte Lei:

**Art. 1º** Sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente, será suspenso o Alvará de Funcionamento das empresas e postos instalados no Município que comprovadamente revenderem combustíveis adulterados.

**Art. 2º** Para efeitos desta Lei considera-se adulterado o combustível que sofrer alteração quanto ao padrão de qualidade, evidenciada em laudo pericial emitido pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, ou entidade por esta credenciada ou com ela conveniada para este fim.

§ 1º Após o Executivo Municipal obter a informação quanto a constatação da infração a que se refere o caput deste artigo, será instaurado processo administrativo, que deverá ser concluído no prazo máximo de sessenta dias, assegurando-se a ampla defesa ao acusado, permanecendo o estabelecimento interdito cautelarmente nesse período.

§ 2º Os responsável pelo estabelecimento que tiver o seu Alvará de Funcionamento suspenso ficam proibidos, pelo período de cinco anos, de obter novo alvará para o mesmo ramo de atividade.

§ 3º Cabe a Administração Municipal fixar, a seu critério, o valor da multa para fins de penalidade administrativa.

**Art. 3º** Após a suspensão do Alvará de Funcionamento serão encaminhadas cópias do processo administrativo e dos respectivos documentos que compõem ao Ministério Público para as providências cabíveis.

**Art. 4º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementadas, se necessário.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Henrique Broseghini, em 15 de agosto de 2018.



**Eleazar Ferreira Lopes**

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES